



- 1 ATA de número 35 (trinta e cinco) do ano de 2024, Reunião Extraordinária do  
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias  
3 - RJ, realizada no décimo sexto dia do mês de abril do corrente ano, de forma online,  
4 presentes os seguintes conselheiros (as):

<b>CONSELHEIROS DE DIREITOS</b>	
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL – Sociedade Civil
Dr <sup>a</sup> Márcia Nascimento	AMAC – Sociedade Civil
Nilcimar Maria Silvestre dos Santos	AMAC – Sociedade Civil
Dr. Rhaynnan Thomaz	OAB-DC – Sociedade Civil
Dr. Wladir Menezes	OAB-DC – Sociedade Civil
Ozair Oliveira	ASCAC – Sociedade Civil
Thais Batista da Silva	AMIRES – Sociedade Civil
Leila Melo Leal	SME - Governo
Keison Mamud Honorato	SMCT - Governo
Mary Helen Chrispim	SMF - Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Flávio Gomes Pimentel	PGM - Governo
Rosemary Furani do Nascimento	PGM - Governo
<b>EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b>	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Kissila Soares	Secretária Executiva
Denise Clemente	Auxiliar Administrativo
Claudia Medeiros	Assistente Social

- 5 A Presidente Dra. Márcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o  
6 primeiro chamamento às 15h10min, conferindo que obtém quórum dá início. 1 – A  
7 presidente agradece a presença de todos, informa que a reunião será somente para tratar  
8 de uma instituição e em seguida passa a palavra para Assistente Social do CMDCA Sra.  
9 Cláudia Medeiros que inicia explanando que o Certificado de Registro e o Atestado  
10 Regular de Funcionamento provisório com validade de 3 meses no qual foi concedido  
11 em 09 de janeiro de 2024 para Associação das Empresas de Campos Elísios -  
12 ASSECAMPE venceu no dia 09 de abril de 2024, mesma data em que a Instituição  
13 enviou ofício a este Conselho solicitando a possibilidade de prorrogação da validade  
14 deste Certificado e ARF provisório, o que é permitido diante da Resolução nº.:  
15 514/CMDCA/2018. É importante ressaltar que na época da referida certificação,  
16 constava pendente da parte da instituição a apresentação do Certificado do Corpo de  
17 Bombeiro com alterações necessárias e sinalizadas pelo CMDCA no que se refere a  
18 restrições para atividades de reunião de público. A ASSECAMPE foi informada quanto  
19 à concessão do Certificado de Registro e do ARF provisórios e orientada a providenciar  
20 e apresentar ao CMDCA o Certificado do Corpo de Bombeiro corrigido, e em caso de  
21 necessidade de mais tempo para viabilizar o referido Certificado, deveria encaminhar  
22 por Ofício para o CMDCA a solicitação da extensão de prazo da certificação provisória  
23 concedida à Instituição. Em reunião, a Comissão de Garantia de Direitos após ciência  
24 do fato, decidiu por três votos favoráveis e dois votos contrários, numa totalidade de  
25 cinco votos, pela extensão de prazo do Certificado de Registro e ARF provisórios pelo  
26 período de 30 dias. Após explanar a pauta, a Conselheira Creusa Moraes (BETEL) pede  
27 que seja melhor detalhado o motivo da solicitação de prorrogação. A Assistente Social  
28 Claudia explica que houve um erro no certificado emitido pelo Corpo de Bombeiro,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

29 onde o documento traz a informação de restrições para atividades de reunião de público,  
30 porém é incoerente uma instituição que desenvolve trabalho com fortalecimento de  
31 vínculos, ser restrita a atividades que envolvem reunião de público, com isso  
32 solicitamos que os mesmos buscassem com o CBMERJ a correção da informação. Em  
33 seguida a explanação, alguns conselheiros tiraram dúvidas pertinentes ao assunto e após  
34 todos os esclarecimentos, a Presidente do CMDCA informa que será colocada a enquete  
35 para votação para aprovação ou não da extensão de prazo. Posto em **DELIBERAÇÃO**  
36 **e por 8 votos a favor e 1 contra, foi APROVADO** a extensão de prazo do Certificado  
37 de Registro e Atestado Regular de Funcionamento da ASSECAMPE pelo período de 30  
38 dias a contar da publicação desta ATA em Boletim Oficial Municipal. A Presidente Dra.  
39 Marcia Nascimento dá por encerrada a Reunião Extraordinária às 16h.

40

41

42

43

44

45

46

47

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA/DC

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA

OAB/RJ - 208230